



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00644/2019

Data de autuação
13/11/2019

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE
DEPUTADO NELINHO

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - FAC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

AUTOR: DEPUTADO NELINHO
COAUTORIA: DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - FAC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRA		
Autor:	99859 - DEPUTADO NELINHO		
Usuário assinator:	99859 - DEPUTADO NELINHO		
Data da criação:	13/11/2019 08:54:58	Data da assinatura:	13/11/2019 08:55:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO NELINHO

AUTOR: DEPUTADO NELINHO

PROJETO DE LEI
13/11/2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - FAC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º É considerada de utilidade pública estadual a “ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU”, instituída sob a forma de associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município do Crato, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A instituição, fundada em 14 de janeiro de 2009 com a colaboração do Padre Monteiro e do casal Carlos Eduardo Nicolau e Maria Dalvani Vieira, tem como objeto social a transformação da sociedade, com ênfase no desenvolvimento de ações de caráter educacional, social, cultural, beneficente e assistencial. O trabalho envolve também dependentes químicos e pessoas em situação de rua.

As atividades são destinadas a toda a comunidade da região do Cariri e regiões circunvizinhas que manifestarem interesse, independente de classe social, nacionalidade, faixa etária, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Dentre as principais atividades, destacamos o SOS Casamento Restaurado, Núcleo da Juventude, Grupos de Oração, Acampamento de Genesis, Grupo de Dança e Música, Sopão Solidário realizados todas as quartas-feiras nas ruas do Crato e Juazeiro do Norte, Visitas aos abrigos e presídios, doação de cestas básicas e Casa da Misericórdia que abriga pessoas envolvidas em situação de vícios de drogas.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos senhores colegas parlamentares na aprovação deste projeto que ora apresentamos a esta Casa Legislativa, por entender que a Associação Filhos Amados do Céu – FAC é um símbolo de evangelização e amor ao próximo para o estado do Ceará.

A handwritten signature in blue ink that reads "Nelinho Freitas".

DEPUTADO NELINHO

DEPUTADO (A)

2º CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ Nº 12.466.827/0001-74 - FONE: (88) 3546-1253
RUA ALVIM ALVES, Nº 209 - CEP: 63.165-000, NOVA OLINDA - CEARÁ

José Freire de Alencar - Tabelião

Emiliane Lopes da Silva - Substituta

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURIDICA

CERTIFICO para fins de direito e de acordo com o que me confere a Lei que, revendo o arquivo deste Cartório a meu cargo, nele encontrei o registro nº 684, às fls. 195, do Livro 07 de Registro de Pessoas Jurídicas, o qual consta o Registro da Ata Geral de Criação da Associação Filhos Amados do Céu, em data de 30/07/2009. E o registro nº 716, às fls. 048, do Livro A-8 de Registro de Pessoa Jurídica, consta o Estatuto da mencionada Associação, datado de 18/01/2010. Firmo a presente para todos os fins em direito admitido de acordo e nas Normas do Estatuto Civil vigente. O referido é verdade. Dou fé.

Nova Olinda (CE), 12 de abril de 2019.


EMILIANE LOPES DA SILVA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Emiliane Lopes da Silva
CPF: 071.372.803-58
Escrevente Substituta



12466827/0001-74
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Pça. Alvim Alves, S/N
CENTRO - CEP 63.118
NOVA OLINDA - CE





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA
DE JUAZEIRO DO NORTE

DECLARAÇÃO

Eu, Samara de Almeida Cabral, juíza de Direito titular da 2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao processo de aprovação de Utilidade Pública Estadual, a pedido da Associação Filhos Amados do Céu, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 11.695.557/0001-00, com sede na Rua Moacir Gondim Lócio, Nº 276, Bairro São José, Crato – Ceará, que a entidade ora mencionada tem funcionamento regular há mais de um ano na cidade de Crato e na região do Cariri, realizando diversos trabalhos sociais, com destaque para a causa ligada à dependência química.

Pelo que firmo a presente.

Juazeiro do Norte- CE, 03 de Abril de 2019.

Samara de Almeida Cabral

**ILUSTRÍSSIMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DO 3º OFÍCIO DE CRATO/CE**

EU, Carlos Eduardo Pereira Nicolau, Brasileiro, Solteiro, Missionário, portador da CI/RG nº 96029042148 e do CPF nº 824.362.903-34, representante legal da pessoa jurídica denominada: ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU, inscrita no CNPJ 11.695.557/0001-00, com sede na Rua Moacir Gondim Lóssio N°276, Bairro São José, Cidade Crato, Estado Ceará, Cep:63 133-450, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, averbação/registro de atualização do instrumento particular em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes Termos,

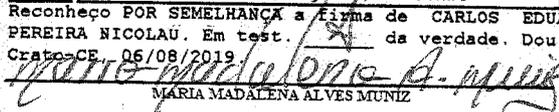
Pede Deferimento.

Crato/CE, 05/Agosto/2019

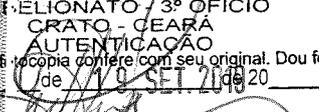


Carlos Eduardo Pereira Nicolau



 RECONHECIMENTO DEFINIDA Nº CO 629559 URFA	<p>CARTÓRIO FIGUEIREDO Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro</p> <p>Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de CARLOS EDUARDO PEREIRA NICOLAU. Em test. da verdade. Dou fé. Crato-CE, 06/08/2019</p> <p> MÁRIA MADALENA ALVES MUNIZ</p>
---	---

CARTÓRIO FIGUEIREDO - 3º OFÍCIO
MÁRIA MADALENA ALVES MUNIZ
ESCREVENTE COMPROSSADA.

 AUTENTICAÇÃO Nº IB 057390 BMHP	<p>TABELIONATO 3º OFÍCIO CRATO - CEARÁ AUTENTICAÇÃO</p> <p>A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé. de 05 SET 2019</p> <p> ALBERTO FIGUEIREDO - Tabelião Bel. Da Viana Figueiredo - Substituto Madalena Alves Muniz - Escrevente Cavalcante Guilherme - Escrevente ente com selo de autenticidade</p>
--	--



REGISTRADO
PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO FIGUEIREDO
3º OFÍCIO

ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CEU – FAC
CNPJ N.º 11.695.557/0001-00

Ata de Assembléia Geral

Data, Hora e local: Aos dois (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 19:00h e às 19:30min. em segunda convocação, na sede da Associação, no Centro de Evangelização, localizado a Rua Moacir Gondim Lóssio, n.º 276 na cidade de Crato, Ceará, associação civil sem fins lucrativos.

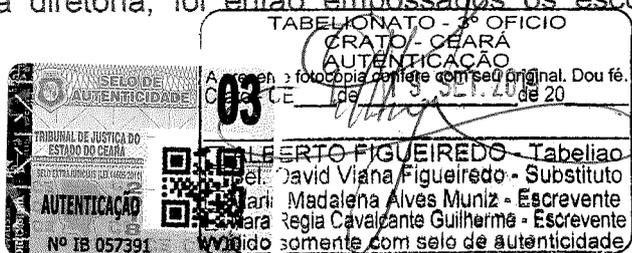
Convocação: Devidamente realizada com 30 dias de antecedência por edital fixado na sede da Associação, de acordo com o que estabelece art. 21 do Estatuto Social, deu-se por regular a convocação da presente Assembléia, uma vez que todos os associados foram devidamente convocados, estando cientes da data, local e matéria a serem tratadas.

Presença: Verificada a necessidade da presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação, instalou-se a presente Assembléia e em segunda convocação, com a presença dos membros associados.

Ordem do dia: Deliberar a respeito das seguintes matérias: 1- Eleição, votação, e posse da nova mesa diretora. 2- Assuntos gerais da entidade.

Deliberações: deu-se início a reunião da Assembléia Geral da Associação Filhos Amados do Céu, tendo como tema Jeremias 31,3 “Há muito que o Senhor me apareceu, dizendo: Porquanto com amor eterno te ameí, por isso com benignidade te atraí”. Com a palavra, os Fundadores da Associação fazem uma reflexão sobre o tema do ano e reafirmam o compromisso dos Missionários de serem e anunciarem este amor de Deus, produzindo liberdade e verdade no coração das pessoas.

Sucedeu a exposição do cargo da diretoria para candidatura dos associados interessados em participar da eleição, após deliberação dos associados, e escolha da nova diretoria, foi então empossados os escolhidos ficando da seguinte forma:



Diretoria Executiva:

Presidente: Carlos Eduardo Pereira Nicolau – CPF 824.362.903-34

RG:824.362.903-34 Telefone: (88)99607-7000

Endereço: Rua Cicero de Moura Rosendo 17/ Bairro: São José – Crato /Ceara

E-mail: nicolaufac@gmail.com

Vice Presidente: Sebastião Monteiro da Silva – CPF 827.182.373-68

RG:96029164120 Telefone: (88)99908-8881

Endereço: Sítio Pascoa 999 / Guaribas – Crato/ Ceara

E-mail: pe.monteiro@gmail.com

Primeira Tesoureira: Maria Dalvani Silva Vieira – CPF 001.500.643-30

RG:34932 Telefone: (88)99714-0281

Endereço: Rua Cicero de Moura Rosendo 17/ Bairro: São José –Crato/Ceara

E-mail: dalvanircrato@hotmail.com

Segundo Tesoureiro: José Kaio do Nascimento Silva – CPF 069.440.633-36

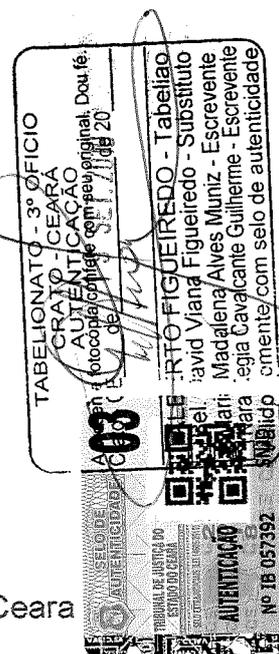
RG:20083867362 Telefone: (88)99925-3739

Endereço: Rua Moacir Gondim Lóssio 276/ Bairro: São José- Crato/Ceara

E-mail: jose.kaio333@gmail.com

Primeira Secretária: Sarah Ravenna Sousa da Silva – CPF 066.322.423-32

RG:2007772495-4 Telefone: (88) 99631-0313



Endereço: Rua Moacir Gondim Lóssio 276/ Bairro: São José- Crato/ Ceara

E-mail: filhaamadadoceu@gmail.com

Segundo Secretária: Maria Viviane Cordeiro Rodrigues – CPF 074.233.363-94

RG:2008097075104 Telefone: (88)99686-9594

Endereço: Sítio Pascoa 999 / Guaribas – Crato-Ceara

E-mail: facviviane@gmail.com

Conselho Consultivo:

1º Conselheiro: Valdeir Sousa Pereira – CPF 041.977.373-86

RG:2007034021718 Telefone: (88)99755-9105

Endereço: Rua Moacir Gondim Lóssio 276/ Bairro: São José – Crato/Ceara

E-mail: valdeirfac2013@gmail.com

2º Conselheiro: Maria Socorro da Cruz – CPF 069.440.633-36

RG:96029227008 Telefone: (88)99878-7478

Endereço: Rodovia Santana do Cariri 1040/ Bairro: Lagoinha-Nova

Olinda/Ceara E-mail: socorrinhacruzfeitosa@gmail.com

3º Conselheiro: Antônio Alves Feitosa – CPF 616.409.133-00

RG:2909597-94 Telefone: (88)99995-8343

Endereço: Rodovia Santana do Cariri 1040/ Bairro: Lagoinha –Nova

Olinda/Ceara E-mail: filhaamadadoceu@gmail.com



Após a eleição e posse dos membros para o próximo quadriênio, deu-se a continuação das deliberações gerais da entidade, a respeito dos consagrados, e a necessidade de cuidado destes, assim como organização de retiros, encontros semanais, partilha, adoração, fraternidade, oração, formação e workshop.

Os eventos de consagração e renovação da consagração ocorrerão nas localidades de cada missão. Todas as Missões terão o tríduo de São João Evangelista. A missionária consagrada Juliana irá para a missão da Comunidade Filhos Amados do Céu na cidade de Trindade/PE. O segundo assunto em discussão foi sobre a Escola de Evangelização que terá como instrumento norteador o livro do Padre Sebastião Monteiro intitulado "Caminho do Céu".

Ficou decidido em assembléia que será extinto a partir de hoje o título de "Diretor Espiritual", contudo, a Escola de orientação espiritual ocorrerá todas as sextas-feiras durante todo o dia, assim como uma vez por mês ocorrerá acompanhamento pessoal. Deliberou-se também, sobre os missionários formadores responsáveis pelo quadro vocacional no seguinte formato:

Missão Crato:

- 1-Valdeir Sousa para a formação dos vocacionados;
- 2-Francisco de Assis e Severino Alves na formação dos discípulos de primeiro ano;
- 3-Alex Gonçalves na formação dos discípulos de segundo ano;
- 4- José Kaio Do Nascimento na formação dos discípulos de terceiro ano;
- 5-Claudiana Nunes e Francisco Damião de Oliveira no acompanhamento dos consagrados.

Servos da Aliança:

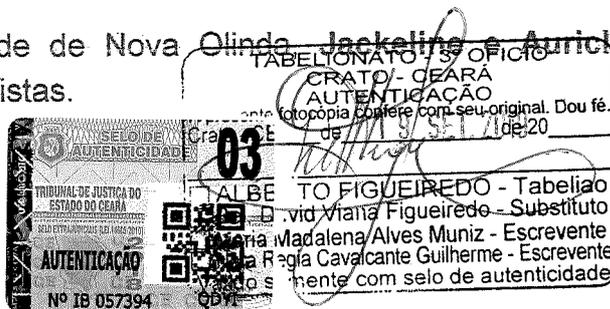
A equipe vocacional responsável pelo acompanhamento dos servos da Aliança ficará sob a coordenação dos missionários Sarah e Valdeir.

Servos da Comunidade de Vida:

O acompanhamento dos servos da comunidade de Vida ficará sob a responsabilidade dos missionários Viviane e Alex.

Formação dos Candelistas:

Na missão da cidade de Nova Olinda ~~Jackeline e Auricleide~~ ficarão na formação dos candelistas.



Formação dos Vocacionados:

Na formação dos vocacionados ficará sob a responsabilidade de **Gisely**.

Formação dos discípulos:

Na formação dos discípulos ficará distribuída dessa forma a responsabilidade dos servos:

- 1- Francisco de Assis e Severino na formação dos discípulos de primeiro ano;
- 2- Cicera Maria na formação dos discípulos de segundo ano;
- 3- Socorro Cruz na formação dos discípulos de terceiro ano;
- 4- Antônio Alves e Socorro Cruz no acompanhamento dos consagrados.

Na missão do Crato as missionárias Sarah e Viviane ficarão responsáveis pela formação e acompanhamento da Comunidade de Vida, respectivamente. A missionária Taynara será a coordenadora dos serviços e ministérios da Comunidade de Aliança. No tópico seguinte, o Conselho acordou sobre as férias comunitárias que ocorrerão uma vez por ano, para cada missão, durante nove dias, bem como o retiro individual, que se dará uma vez ao ano durante três dias. As férias individuais dos missionários serão de quinze dias por ano. Outro assunto em deliberação na comunidade foi sobre o estado de vivencia pelos vocacionados, ficando a missionária Taynara responsável pelo acompanhamento e caminho para o namoro dentro da Comunidade, assim como a missionária Viviane ficará responsável pelo acompanhamento dos celibatários. As reuniões do Conselho se darão a cada dois meses.

Na missão de Milagres, o missionário Guilherme e a missionária Jaqueline coordenarão o grupo de oração. Em relação a rádio Iracema do Cariri Missão FAC, os missionários Valdeir e Márcio ficarão responsáveis pelo controle dos patrocínios. Na equipe de execução dos eventos na Comunidade, serão responsáveis as missionárias Sleyde, Nélia, Maristela e Aparecida. Quanto ao calendário, o Conselho decidiu que a cerimônia de passagem de fase ocorrerá nos dias dezanove, vinte e vinte e um de Dezembro, para os candelistas, vocacionados e discípulos de primeiro ano respectivamente.

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 01 de janeiro de 2019 e término em 01 de janeiro de 2022, ficando os eleitos e empossados desde já. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário, que eu tivesse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente

de 19 de Setembro de 2019

SELO DE AUTENTICIDADE

03

CRATO - CEARÁ

ALBERTO FIGUEIREDO - Tabelião

David Viana Figueiredo - Substituto

Marilene da Silva - Escrevente

Adriana de Araújo - Escrevente

Regina Cavalcante Guilherme - Escrevente

Autenticado eletronicamente com selo de autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SELO DE AUTENTICIDADE

Nº IB 057395

segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação



Carlos Eduardo Pereira Nicolau
Carlos Eduardo Pereira Nicolau
Presidente

Sebastião Monteiro da Silva
Sebastião Monteiro da Silva
Vice Presidente

Maria Dalvani Silva Vieira
Maria Dalvani Silva Vieira
I Tesoureira

José Kaio do Nascimento Silva
José Kaio do Nascimento Silva
II Tesoureira

Sarah Ravenna Sousa da Silva
Sarah Ravenna Sousa da Silva
Primeira Secretária

Maria Viviane Cordeiro Rodrigues
Maria Viviane Cordeiro Rodrigues
Segunda Secretária

Valdeir Sousa Pereira
Valdeir Sousa Pereira
Conselheiro Fiscal

Maria Socorro da Cruz
Maria Socorro da Cruz
Conselheira Fiscal

Antônio Alves Feitosa
Antônio Alves Feitosa
Conselheiro Fiscal

CARTÓRIO FIGUEIREDO
Rua Tristão Gonçalves, 334-Centro
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma de CARLOS EDUARDO PEREIRA NICOLAU, Em test. de 06/08/2019
MARI MADALENA ALVES MUNIZ

02

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CO 629562 RFZE

(EM:2.79JFE:0.18)SE:1.10JFA:0.14JFR:0.14N:SS:14JTT:4.491
CARTÓRIO FIGUEIREDO - 3º OFÍCIO
MARI MADALENA ALVES MUNIZ
T.C. Nº 10.971 COMPROMISSO SAFA

SELO DE AUTENTICIDADE 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

AUTENTICACÃO Nº 188

GRATO - CEARÁ

Autenticado eletronicamente com seu original. Dou fé, de 20

TABELIONATO - 3º OFÍCIO

ALBERTO FIGUEIREDO - Tabelião

David Viana Figueiredo - Substituto

Maria Regina Cavalcante Guilherme - Escrevente

Assinado eletronicamente com selo de autenticidade

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE CRATO/CE, SOB O Nº DE REGISTRO 2989, LIVRO 23-A, FOLHAS 237 A 245.

Aos cinco dias do mês de maio de 2016 (05/05/2016) a Associação Filhos Amados do Céu, entidade de fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, educacional e recreativo, pautado em valores sociais e humanos reuniu-se, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária conforme previsto no artigo quarto (art. 4º) do estatuto da referida associação, para deliberar acerca da alteração ao Estatuto Social, correspondente a inclusão do inciso IV no artigo 3º, alteração do inciso II, do art. 5º e incisos I e III do art. 26, além da inclusão do inciso VI neste último artigo, no qual discrimina os meios e/ou instrumentos legais dos quais a entidade se valerá para consecução das suas atividades, e por conseguinte alcance dos objetivos supracitados; a alteração do nome "Benfeitores do Amor" para "Amigos da Misericórdia"; constituição das marcas, patentes, direitos autorais como patrimônio social da entidade. Passado a leitura do estatuto no seu inteiro teor foi o mesmo aprovado - em todas as suas deliberações -, pelos presentes, restando a vigorar a seguinte redação:

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO
TABELIÃO

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU

FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
SUBSTITUTA

JOSÉLIA MOURA MATOS
ESCREVENTE

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE.

Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2226
CRATO - CEARÁ

Artigo 1º - A associação Filhos Amados do Céu, fundada em 14 de janeiro de 2009 em Nova Olinda no Estado do Ceará é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, educacional e recreativa, pautada em valores sociais e humanos.

Artigo 2º - A sede social estará localizada na Rua Moacir Gondim Lóssio, nº 276, bairro Padre Cícero, no Município de Crato- Ceará, CEP 63.100-000, razão pela qual elege o foro deste Município como competente para dirimir as questões relacionadas a

esta entidade.

1º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste Estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral e pelo Conselho Executivo.

a) As filiais serão dirigidas ou administradas por uma equipe de coordenação, composta por 01 (um) coordenador(a) geral, 01 (um) secretário(a), 01 (um) tesoureiro(a), nomeados pelo Conselho Executivo para um pleito de igual período ao do referido Conselho.

Autenticação
de 23/05/2016
03

03
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
AUTENTICAÇÃO
Nº 1A 361252 RMYX

- b) As coordenações administrativas das filiais estarão subordinadas ao Conselho Executivo da Associação, devendo prestar-lhes contas de todas as atividades desenvolvidas e dos recursos recebidos e investidos, através de relatórios mensais.

Artigo 3º - A associação tem como finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de ordem social, cultural, educacional, desportiva e assistencial, ancorada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, buscando promover a dignidade da pessoa humana e a vida, a ascensão econômica e a justiça social.

I. As atividades serão destinadas a todos que manifestarem interesse, independente de classe social, nacionalidade, faixa etária, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

II. Serão desenvolvidas por meio de projetos, devidamente analisados e aprovados pelo Conselho Executivo, realizados no âmbito interno e/ou externo da sede social e das filiais, a fim de permitir maior acessibilidade aos serviços ofertados pela associação, e ministrados por pessoas com capacidade técnica comprovada e/ou diplomação específica.

a) Os projetos deverão, minimamente, aludir: titulação, público-alvo, objetivo geral e específico, metodologia, cronograma de execução, plano de atividades, previsão de custos financeiros.

b) As atividades implementadas pelos instrumentais acima deverão promover o desenvolvimento das inteligências múltiplas (lógica-matemática, linguística, musical, espacial, corporal-cinestésica, intrapessoal, naturalista e existencial) dos associados-educandos; capacitá-los para mercado de trabalho no intuito de potencializar o desenvolvimento econômico e o combate à pobreza; assistir as minorias e excluídos, com ênfase no tratamento de reabilitação do dependente químico, através da Casa da Misericórdia; proporcionar uma formação jurídico-cidadã por meio da difusão e luta pelos direitos; promoção de uma educação ambiental com foco na conscientização da necessidade urgente de um desenvolvimento sustentável; além do cultivo da ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia e, tantos outros valores universais.

As atividades possuem natureza gratuita, não importando qualquer ônus para associados participantes/beneficiados.

Para atingir seus objetivos a Associação Filhos Amados do Céu poderá:

a) Instalar, manter e operar editora destinada à impressão de livros, jornais, periódicos e outros veículos de comunicação da própria entidade ou para terceiros.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Registro de Títulos e
 Tabelas
 LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
 SUBSTITUA
 JOSÉLIA MOUTA MATOS
 ESCRIVENTE
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2288
 CRATO - CEARÁ

A. ESTERIO - TABELA DE TÍTULOS
 BEL, DAVID VIANNA FIGUEIREDO - Tabelas
 MARIA MADALENA ALVES WUJLIK - Escrituras
 NARA REGIA CAVALCANTE GILBRAMA - Escrituras
 Válido somente com selo de autenticidade

A presente fotocópia quíntupla com esta original, Data de 20 de 2019
 Crato - CE

TABELAS DO 3º OFÍCIO
 CRATO - CEARÁ
 AUTENTICAÇÃO



b) Explorar atividade comercial de vendas de produtos lícitos, com o fito de obtenção de recursos financeiros, capaz de salvaguardar as atividades desenvolvidas pela instituição, consoante disciplinado no caput deste artigo.

c) Fundar centros de reabilitação da dependência química (Casa da Misericórdia), bem como orfanatos, asilos, escolas, dentre outros formatos de empreendimentos sociais e educacionais, capazes de promover os valores humanos, a reinserção social, a ascensão econômica, a justiça, a saúde, a educação profissionalizante, moral e cívica, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, em conformidade com as legislações vigentes.

d) Realizar encontros, workshops, eventos, exposições, feiras, congressos, debates, entrevistas, documentários e apresentações de caráter similar a estes, em suas sedes (social e filiais), ou em outras localidades, de modo a atingir suas finalidades filantrópicas.

e) Buscar parcerias com entidades afins e órgãos públicos das esferas federais, estaduais, municipais e internacionais, que viabilizem o custeio de suas ações, como sujeitos sociais solidários na construção de uma nova sociedade.

f) Criar, manter, operar e explorar todo e qualquer meio, ou modalidade, ou tipo de mídia, ou veiculação impressa, eletrônica, digital, de comunicação ou telecomunicação como suporte às atividades desta associação em prol do alcance dos seus objetivos.

g) Produzir, gravar, editar, operar, explorar, fabricar, distribuir, veicular e promover matérias e músicas, em todo e qualquer meio de fixação, através de estúdio próprio ou de terceiros.

h) Produzir, gerenciar e agenciar propaganda e publicidade, própria e de terceiros.

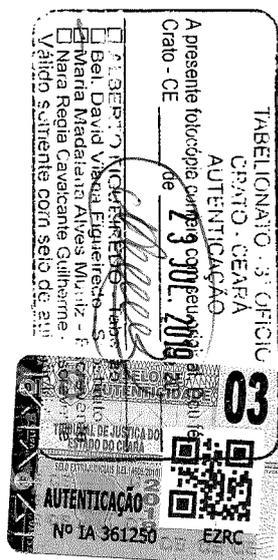
i) Produzir obras teatrais, coreográficas, cinematográficas, fonovideográficas em geral e correlatas, em estúdio próprio ou de terceiros.

j) Explorar atividades como agropecuária, suinocultura, avicultura, horticultura e demais atividades inseridas nos setores econômicos, em imóvel próprio ou de terceiros, que possibilitem a obtenção de recursos financeiros para o custeio das atividades da associação.

k) Promover o voluntariado.

l) Assistir, através de acordos e convênios, instituições de áreas afins aos objetivos desta associação, de utilidade pública, filantrópica ou não.

ALBERTO FIORENTINO
TALALDO
LÚCIA FULCO DE FIORENTINO MARTINS
SUBSTITUA
JOSÉLIA MOURA MATOS
ESCREVENTE
Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2226
CRATO - CEARÁ



m) Criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições congêneres, a fim de ampliar o quantitativo de beneficiados sociais, e por conseguinte da oferta de serviços e captação de recursos.

n) Promover campanhas, bazares e/ou sorteios, para apoio de ações de combate à pobreza, assistência das minorias e excluídos, de educação ambiental e formação jurídico-cidadã.

o) Utilizar-se de recursos econômicos disponíveis para a consecução dos seus objetivos, apresentados no caput deste artigo.

Parágrafo Único – A associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção - de forma individual e coletiva-, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios; e, suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos: social, cultural, educacional, desportivo e assistencial.

CAPÍTULO II DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

Artigo 4º – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo, máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações do Conselho Executivo e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;

II. Eleger e destituir os administradores;

III. Aprovar previsão orçamentária e balanço financeiro do Conselho Executivo;

Aprovar Regimento Interno da Associação junto com o Conselho Executivo;

Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;

Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto

Bel, David Viana Figueiredo - STJ
 Maria, Nadeirane Alves Murtiz - Es. Graciete
 Nara, Regia Cavalcante Guilherme - E. I. (ex)

A presente fotocópia quer ser
 Crato - CE
 de 23 Jul. 2019
 TABELIONATO - 3.º OFÍCIO
 PRÁTICAS - CENAL
 AUTENTICAÇÃO

03
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DO CEARÁ
 AUTENTICAÇÃO
 Nº IA 361249 HDYY

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
 Registro de Títulos e Documentos
 ALBERTO RISOLINHO
 TABELIÃO
 LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
 SUBSTITUTA
 JOSÉLIA MOURA MATOS
 ESCRIVANTE
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2238
 CRATO - CEARÁ




VII. Reconhecer e anuir ao pedido de renúncia de membros dos Conselhos Executivo e Fiscal da Associação.

VIII. Deliberar sobre a venda de bens móveis ou imóveis da associação.

§ 1º – As assembleias gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação e de suas filiais, com antecedência mínima de 7 (sete) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º – Quando a assembleia geral for requisitada pelos associados ou pelo Conselho Fiscal, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data de entrega formal do requerimento, que deverá ser encaminhado ao mesmo. Caso o presidente não emita a convocação a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, o farão;

§ 3º – Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições do Conselho Executivo e Fiscal, e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

**CAPÍTULO III
DA ASSOCIAÇÃO**

Artigo 5º - A Associação contará com número ilimitado de associados divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da associação, e que estão relacionados em folha anexa;

II. Associados Contribuintes: denominados "Amigos da Misericórdia", que são as pessoas físicas e jurídicas que contribuem, mensalmente e voluntariamente, com quantia (pecúnia) que puder dispor no momento;

III. Associados Efetivos: são as pessoas que contribuem com uma importância financeira e com prestação de serviço nas atividades desenvolvidas pela associação, de acordo com sua habilidade técnica, disponibilidade e fidelidade no voluntariado.

IV. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

V. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos contribuintes, órgãos públicos e privados.

A presente fotocópia é fiel ao original. Documento de 2 páginas.
 Crato - CE
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 1A 361248
 LMXZ

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO
 CRATO - CEARÁ
 AUTENTICAÇÃO

03

Nº 1A 361248
 LMXZ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Registro de Títulos e Documentos
 ALBERTO FIGUEIREDO
 TABELIÃO
 LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
 SUPLENTE
 JOSÉLIA MOURA MATOS
 ESCRIVENTE
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2226
 CRATO - CEARÁ

**CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS**

Artigo 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou menores de idade legalmente autorizados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa, sendo necessário para seu ingresso, o preenchimento de ficha de inscrição junto a Secretaria da Associação, que a submeterá ao Conselho Executivo e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria a qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos, em especial os associados efetivos, no que tange ao seu regimento interno;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte" assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo Único – Os associados efetivos além de preencher a ficha de inscrição junto a Secretaria da Associação e obter aprovação do Conselho Executivo, deverá perfazer às exigências adicionais de admissão prevista no Regimento Interno, tendo em vista seu envolvimento integral nas ações desenvolvidas por esta organização.

CAPÍTULO V DA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DE ASSOCIADO

7º - É direito do associado afastar-se da associação quando julgar necessário, comunicando sua vontade por escrito ao Conselho Executivo.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 8º - A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Executivo, sendo admissível somente em justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

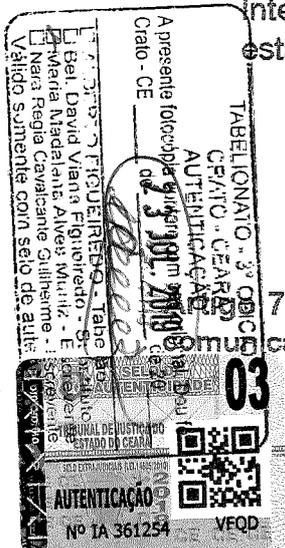
- I. Violação ao estatuto social, regimento interno e demais normativas da associação;
- II. Difamação da associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos

LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
SUBSTITUTA

JOSÉLIA MOURA MATOS
ESCREVENTE

Rua Senador Pompeu, 175 - Fone: 3521-2226
CRATO - CEARÁ



IV. Conduta duvidosa, atos ilícitos e imorais, desvios dos bons costumes.

§ 1º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação da defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Executivo, por maioria simples de votos dos conselheiros presentes.

CAPÍTULO VII

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Artigo 9º - As penas serão aplicadas pelo Conselho Executivo e poderão constituir-se em:

- I. Exortação de forma verbal ou escrita;
- II. Suspensão por tempo indeterminado;
- III. Eliminação do quadro associativo.



CAPÍTULO VIII

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 10 – São direitos dos associados:

- I. Gozar, gratuitamente, das atividades ofertadas pela associação, tais como: projetos e eventos na área da educação, teatro, música, esporte, dança, saúde, assistência social, dentre outras.
- II. Recorrer a Assembleia Geral quanto aos processos de exclusão do quadro associativo;
- III. Votar e ser votado para os cargos dos Conselhos Executivo e Fiscal, para aqueles que compõem a classe de associados efetivos, visto sua identificação e entrega maior as causas levantadas pela associação;
- IV. Os associados efetivos poderão assumir as coordenações dos projetos desenvolvidos pela associação nas suas áreas específicas desde que apresentem capacidade técnica e disponibilidade, sendo, para tanto nomeados pelo Conselho Executivo.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Registro de Títulos e Documentos
 ALBERTO FIBRINARDO
 TABELÃO
 LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
 SUBSTITUA
 JOSÉLIA MOURA MOUTOS
 ESCRIVENTE
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2226
 CRATO - CEARÁ

CAPÍTULO IX DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 11 – Os associados devem zelar pelo cumprimento dos seguintes deveres:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, em especial no que tange as normativas destinadas aos Associados Efetivos, dado a suma importância destes para a manutenção da associação;
- VI. Comparecer com regularidade aos encontros de formação, eventos e demais projetos desenvolvidos pela associação;
- VII. Contribuir para a manutenção financeira da associação;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da entidade, para que os órgãos competentes tomem as providências.

CAPÍTULO X DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 12 - São órgãos administrativos da Associação:

- I. Conselho Executivo;
- II. Conselho Fiscal.

Artigo 13 - O Conselho Executivo da Associação será constituído por 06 (seis) membros em pleno gozo de seus direitos, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiro, e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, no terceiro domingo do mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único – A reunião deve ser instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos membros, e, a segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número deliberativo, pela maioria simples dos votos dos presentes.



CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 Regente do Tribunal de Justiça do Ceará
 ALBERTO FIGUEIREDO
 JACILSON
 LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
 SUBSTITUTA
 JOSÉLIA MONTEIRO MATOS
 ESCREVIDORA
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2230
 CRATO - CEARÁ




Artigo 14 - Compete ao Conselho Executivo:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social e, promover os objetivos elencados através de suas atividades;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Representar e defender os interesses da Associação e de seus membros, juridicamente e extrajudicialmente;
- IV. Elaborar e Assessorar os projetos desenvolvidos nos respectivos campos de atuação da Associação, quais sejam: social, cultural, educacional, desportiva e assistencial.
- V. Criar departamentos que julgar necessário ao cumprimento das finalidades da Associação, nomeando e destituindo os respectivos coordenadores/responsáveis;
- VI. Elaborar orçamentos mensais e anuais;
- VII. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, relatório de sua gestão e balanço financeiro do exercício anterior;
- VIII. Aprovar Regimento Interno junto com Assembleia Geral;
- IX. Propor Reforma Estatutária;
- X. Admitir e excluir associados, em todos os seus segmentos;
- XI. Acatar pedido de demissão e/ou exclusão voluntária de associados, em todos os seus segmentos;
- XII. Deliberar quanto à dissolução da Associação, após oitiva da Assembleia Geral;
- XIII. Autorizar a compra e venda de bens móveis e/ou imóveis, ulterior ouvida a Assembleia Geral;

Parágrafo Único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros em primeira chamada, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 15 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;



ALBERTO...
LÚCIA FULCO DE FULCO DE MARTINS
JOSÉLIA MONTENEGROS
ESCALVÉNTE

Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2288

- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Responsabilizar-se pelo acompanhamento financeiro das filiais;
- VII. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a ao Conselho Executivo, e a Assembleia Geral, quando requisitada por esta última;
- VIII. Apresentar ao Conselho Executivo, quando solicitado pelo Presidente, relatório do seu departamento.

Artigo 19 – O Conselho Fiscal da Associação será composto por 03 (três) membros em pleno gozo dos seus direitos e associados efetivos, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos do Conselho Executivo, tendo as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requirir ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

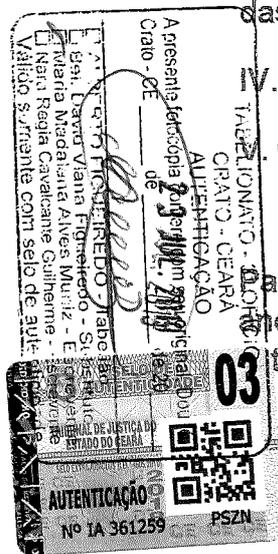
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação.

CAPÍTULO XI DO MANDATO

Artigo 20 – As eleições para o Conselho Executivo e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, registradas as chapas na Secretaria da Associação e apresentada Assembleia Geral para votação, podendo seus membros serem reeleitos.

Artigo 21 – As eleições para composição dos órgãos administrativos serão convocadas pelo Presidente do Conselho Executivo, mediante edital de convocação fixado na sede da associação e filiais constando o dia/mês/ano, local, hora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do seu mandato.

LÚCIA FULCO DE FONSECA MOURA MARTINS
SUBSTITUTA
JOSELIA DOS SANTOS
ESCRITURANTE
Rua Senador Pompeu, 173 - Fone: 3521-2223
CRATO - CEARÁ



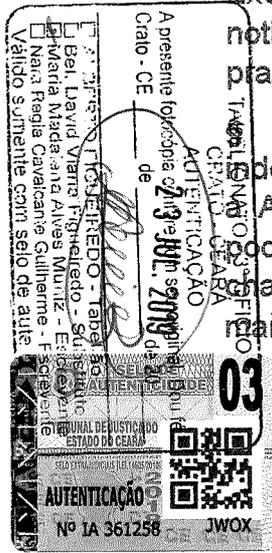
Parágrafo Único – Poderá ser eleito, associado maior de 18 (dezoito) anos, membros da categoria de associados efetivos, em pleno gozo dos seus direitos e quites com as obrigações determinadas neste estatuto e regimento interno.

Artigo 22 – A perda da qualidade de membro do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal será determinada em reunião pelo próprio Conselho Executivo, subscrito pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Dilapidação do patrimônio social da associação;
- II. Desrespeito à ordem estabelecida pela associação no seu regulamento interno;
- III. Grave violação deste estatuto;
- IV. Conduta duvidosa, atos ilícitos e/ou imorais, e desvios aos bons costumes;
- V. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou ainda, em 03 (três) meses de ausência nos eventos, atividades e formações da associação, sem a expressa comunicação dos motivos de ausência à secretaria da Associação.

§ 1º – Definida a justa causa, o membro do órgão administrativo (Conselho Executivo ou Fiscal) será comunicado dos fatos a ele imputados, através de notificação, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho Executivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

2º – Após o transcurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde da maioria absoluta, em primeira chamada, e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com anuência da maioria dos presentes, de maneira a garantir a ampla defesa e a justiça ao caso.



CAPÍTULO XII DA RENÚNCIA

REGISTRO DE PROTOCOLO
 Registro de Protocolo de Documentos
 ALBERNOZ
 LÚCIA FULCO DE OLIVEIRA MARTINS
 SUPERVISORA
 JOSELIA MOUTZ ANTOS
 ESCREVIDORA
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2220

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Artigo 23 – Em caso de renúncia de qualquer membro do Conselho Executivo ou Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

§ 1º – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias da data do protocolo, o submeterá ao reconhecimento e anuência da Assembleia Geral;

III. Aluguéis de imóveis e móveis, juros de títulos ou depósitos, e/ou quaisquer outras formas de aplicação de recursos e dos seus resultados operacionais;

IV. Captação de recurso público destinado ao Terceiro Setor, através do desenvolvimento de parceria, convênios, doações, comodatos, termo de cooperação, com fito, exclusivo, de promover a consecução de atividades sociais, culturais, educacionais, desportivas e assistenciais para os marginalizados;

V. Celebração de contratos/parceria com pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

VI. Marcas, patentes e direitos autorais.

Artigo 27 – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados pelo Conselho Executivo, mediante prévia consulta deliberativa da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento dos projetos da associação ou no aumento do patrimônio social.

CAPÍTULO XVI DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Artigo 28 – O presente estatuto social poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta dos associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 1/5 (um quinto) dos presentes, sendo em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, e, em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO XVII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 29 – A associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade de manutenção dos objetivos sociais perseguidos, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante a deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, compostas dos associados não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, da totalidade dos associados, em primeira chamada, e, em segunda, meia hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados

1º – Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere,

CARTÓRIO DO PROFIÓCIO

Registro de Títulos e Documentos

JOSELIA MONTAGATOS
ESCRIVÃ

Rua Senador Pompeu, 110 - Fone: 3521-2295
CRATO - CEARÁ



com personalidade jurídica comprovada, sede e atividades preponderantes no Município desta sede social.

§ 2º – Os membros da Associação não respondem, individualmente, pelas obrigações contraídas pela pessoa jurídica, bem como, reciprocamente, a Associação não responde pelas obrigações assumidas por seus membros.

CAPÍTULO XVIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 30 – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

CAPÍTULO XIV DAS OMISSÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Artigo 32 – Fica eleito o Foro da Comarca de Crato/CE para dirimir quaisquer controvérsias que tenha envolvimento a Associação Filhos Amados do Céu.

Crato/CE, 05 de Maio de 2016.


Karen Sue Hellen S. F. de Souza
Advogada – OAB/CE nº 26.561

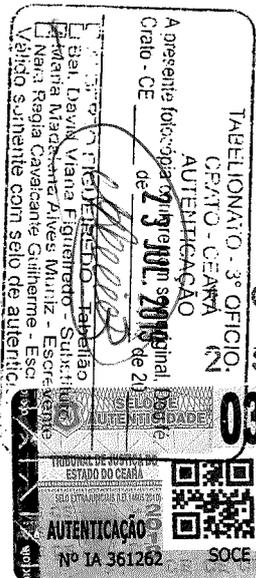

Carlos Eduardo Pereira Nicolau
Presidente da Associação

RELAÇÃO NOMINAL DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Carlos Eduardo Pereira Nicolau – CPF nº 824.362.903-34

Sebastião Monteiro da Silva – CPF nº 827.182.373-68

Maria Dalvani Silva Vieira – CPF nº 001.500.643-30



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Registro de Filhos e Documentos
ALBERTO FIGUEIREDO
TABELÃO
LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
SECRETÁRIA
JOSÉLIA MOURA LANTOS
ESCRITÓRIA
Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 8321-8220
CRATO - CE

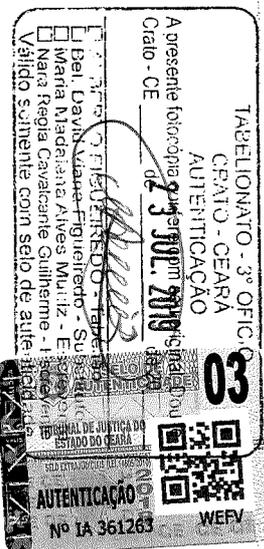
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO ATUAL CONSELHO EXECUTIVO

1. Carlos Eduardo Pereira Nicolau (CPF nº 824.362.903-34) – Presidente
2. Sebastião Monteiro da Silva (CPF nº 827.182.373-68 – Vice Presidente
3. Maria Roseralda Carvalho Rodrigues (CPF nº 000.864.413-61) – 1ª Secretária
4. Daniele Maria da Silva (CPF nº 107.206.594-00) – 2ª Secretária
5. Maria Dalvani Silva Vieira (CPF nº 001.500.643-30) – 1ª Tesoureira
6. Sarah Ravenna Sousa da Silva (CPF nº 066.322.423-32) – 2ª Tesoureira

COMPOSIÇÃO DO ATUAL CONSELHO FISCAL

1. Maria do Socorro da Cruz – CPF nº 802.070.813-87
2. José Kaio do Nascimento Silva – CPF nº 069.440.633-36
3. Valdeir Sousa Pereira – CPF nº 041.977.373-86

Carlos Eduardo Pereira Nicolau
Sebastião Monteiro da Silva
Karen Sue Hellen S. F. de Souza - CPF nº 022.744.033-17
Maria Roseralda Carvalho Rodrigues
Dulcina Euangelista Figueiredo
Samuel Cardoso Silva
Maria Dalvani Silva Vieira
Andreza Vieira da Silva
Maria Uenione Loureiro Rodrigues
Eniolania Oliveira Cavalcante
Fabiano Roberto Rodrigues
Rafaela Meneses da Silva



OFÍCIO
 Registro de Imóveis
 ALBINO
 LÚCIA FULCO DE MOURA MARTINS
 ESCREVENTE
 JOSÉLIANOURAMATOS
 ESCREVENTE
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2226
 GRATUO - CEARÁ

Paula Franinete Marques do Nascimento
 Taynana de Oliveira Ferreira
 Celso Davi Cavallante da Silva
 JOSE MARCIO VIEIRA ARAUJO
 Valdeir Sousa Pereira
 EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS
 Antonio Pereira da Silva
 Maria Steffe fernandes ferreira silve
 Daniele Maria da Silva
 Maria Solano da Cruz
 Joni Raio do Nascimento Silva
 Jakeline Maria Tomaz Melo
 Francisco Jaur de Azevedo
 Joubert Lucardi da Paes
 Francisco Kavê do Nascimento Silva
 Francisco Roberto Rodrigues Junior
 MA DA EDUCACAO PEREIRA
 Antonio Alves Pereira

Franesea Alexandra Sousa Rodrigues
 Sarah Ravenna Sousa da Silva
 Sebastião Monteiro da Silva

TABELIONATO - 3º OFICIO
 CRATO - CEARA
 A presente fotocópia para autenticação
 Crato - CE de 03 JUL 2017
 03
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
 AUTENTICAÇÃO
 Nº IA 361264
 CBRS

REGISTRAL
 Nº AN 022767
 TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3º OFICIO
 Registrado no Livro 34 A
 Fis. Joka 120 Nº 3034
 CRATO (CE) 01.FEV.2017

ALBERTO FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
 SUBSTITUTO
 JOSÉLIA MOURA MATOS
 ESCRIVENTE
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 3521-2226
 CRATO - CEARÁ

() Alberto Figueiredo - Notário
 () Lúcia Figueiredo Martins - Substituta
 () Josélia Moura Matos - Escrevente
 Válido somente com o selo de autenticação



Associação Filhos Amados do Céu

CNPJ 11.695.557/0001-00

Rua Moacir Gondim Lóssio 276

Bairro São José -Crato- Ceara

Presidente : Carlos Eduardo Pereira Nicolau

E-mail: nicolaufac@gmail.com

Tel: (88)99607-7000

RG:96029042148

CPF: 824.362.903-34

Endereço :Rua Cicero de Moura Rosendo 17

Bairro São José- Crato- Ceara

Vice Presidente : Sebastião Monteiro da Silva

E-mail: pe.monteiro@gmail.com

Tel: (88)9 9908-8881

RG: 96029164120

CPF: 827.182.373-68

Endereço: Sitio Pascoa 999

Guaribas- Crato Ceara

I Tesoureira : Maria Dalvani Silva Vieira

E-mail: dalvanircrato@hotmail.com

Tel: (88) 9 9714-0281

RG: 34932

CPF:001.500.643-30

Endereço: Rua Cicero de Moura Rosendo 17

Bairro São José - Crato - Ceara

II Tesoureiro: José Kaio do Nascimento Silva

E-mail: jose.kaio333@gmail.com

Tel: (88) 9 9925-3739

RG:20083867362

CPF: 069.440.633-36

Endereço: Rua Moacir Gondim Lóssio 276

Bairro São José – Crato – Ceara

I Secretária: Sarah Ravenna Sousa da Silva

E-mail: filhaamadadoceu@gmail.com

Tel: (88) 9 9631-0313

RG:2007772495-4

CPF: 066.322.423-32

Endereço : Rua Moacir Gondim Lóssio 276

Bairro São José -Crato -Ceara

II Secretária: Maria Viviane Cordeiro Rodrigues

E-mail:facviviane@gmail.com

Tel: (88) 9 9686-9594

RG: 2008097075104

CPF: 074.233.363-94

Endereço: Sitio Pascoa 999

Guaribas Crato Ceara

Conselho Fiscal :

Valdeir Sousa Pereira

E-mail: valdeirfac2013@gmail.com

Tel: (88) 9 9755-9105

RG:2007034021718

CPF:041.977.373-86

Endereço: Rua Moacir Gondim Lóssio 276

Bairro São José- Crato- Ceara

Maria Socorro da Cruz

E-mail:socorrinhacruzfeitosa@gmail.com

Tel: (88)9 9878-7478

RG:96029227008

CPF: 802070813/87

Endereço: Rodovia Santana do Cariri 1040

Bairro: Lagoinha Nova Olinda Ceara

Antônio Alves Feitosa

E-mail:tonyfilhoamadodoceu@gmail.com

Tel: 9 9995-8343

RG: 2909597-94

CPF: 616.409.133-00

Endereço: Rodovia Santana do Cariri 1040

Bairro: Lagoinha Nova Olinda Ceara

2 VTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029042143

DATA DE EMISSÃO 18/11/2010

NOME: CARLOS EDUARDO PEREIRA NICOLAU

PLACAO: ARIANILTON BENITO NICOLAU

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1979

INSCRIÇÃO: MARIA DO SOCORRO PEREIRA NICOLAU

DATA DE NASCIMENTO: 05/02/1979

DOB: 05/02/1979

CERT. NASCIMENTO: CARTÓRIO: 10 SUDE. BELENZINHO TERMO: 27. 860

FOLHA: 78 LIVRO: A24 SÃO PAULO - SP

CPF: 824.362.903-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LAJ Nº 7.116 DE 29/06/83

P.: 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO ESTADO DO CEARÁ

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL, MATRIMÔNIO E REGISTRO DE CASAMENTO



Polegar Direito



Carlos Eduardo Pereira Nicolau

CARTÃO DE IDENTIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

03

TABELIONATO - 3º OFÍCIO

CRATO - CEARÁ

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com seu original. Dou fé.

de 23 JUL. 2010

03

TGHA

David Viana Figueiredo - Tabelião

Maria Madalena Alves Muriz - Escrevente

Nara Regia Cavalcante Guilherme - Escrevente

Válido somente com selo de autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

SELO DE AUTENTICIDADE

SELO ESTILADO

AUTENTICAÇÃO

Nº IA 361225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.695.557/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FILHOS AMADOS DO CEU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.13-1-00 - Edição de revistas 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MOACIR GONDIM LOSSIO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO
CEP 63.133-450	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO CRATO
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3571-7520 / (88) 3512-5746	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **19:36:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Associação Filhos Amados do Céu
CNPJ: 11.695.557/0001-00
Rua Moacir Gondim Lóssio - 276
Bairro São José – Crato – CE

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção a Lei nº 12.554/96, objetivando:

- Concessão do título de Utilidade Pública Estadual (Requerimento)**
 Manutenção do título de Utilidade Pública Estadual (Prestação de Contas Anual)

Crato/CE 07/11/2019

Assinatura Representante Legal

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: Associação Filhos Amados do Céu
CNPJ: 11.695.557/001-00
Endereço: Rua Moacir Gondim Lossio, 276 – Bairro: São José
Cidade/ UF: Crato – Ceará
Telefone: (88) 3521-4151

B. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A sede da entidade é:

Alugada Própria Cedida Comodato outros

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro: 71-A
Número: Folhas 1119 – Registrado sob nº 2979
Cartório: De Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas
Município/ UF: Crato/CE
Data do Registro: 07/04/2014

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Carlos Eduardo Pereira Nicolau		
Cargo: Presidente	Profissão: Missionário	
CPF: 824.362.903-34	RG: 96029042148	Órgão Expedidor: SSPDS/CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X)		
Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Relacione os demais diretores da Entidade.

Nome do Diretor: Sebastião Monteiro da Silva		
Cargo: Vice - Presidente	Profissão: Missionário	
CPF: 827.182.373-68	RG: 96029164120	Órgão Expedidor: SSPDS/CE
É funcionário público? Sim () Não (X)		

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor: Maria Dalvani Silva Vieira

Cargo: 1ª Tesoureira

Profissão: Missionária

CPF: 001.500.643-30

RG: 34932

Órgão Expedidor: CTPS/CE

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor: José Kaio do Nascimento Silva

Cargo: 2º Tesoureiro

Profissão: Missionário

CPF: 069.440.633-36

RG: 20083867362

Órgão Expedidor: SSP/CE

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor: Sarah Ravenna Sousa da Silva

Cargo: 1ª Secretária

Profissão: Missionária

CPF: 066.322.423-32

RG: 2007772495-4

Órgão Expedidor: SSPDS/CE

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor: Maria Viviane Cordeiro Rodrigues

Cargo: 2ª Secretária

Profissão: Missionária

CPF: 074.233.363-94

RG: 2008097075104

Órgão Expedidor: SSPDS/CE

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor: Valdeir Sousa Pereira

Cargo: Conselheiro Fiscal

Profissão: Missionário

CPF: 041.977.373-86

RG: 2007034021718

Órgão Expedidor: SSP/CE

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor: Maria do Socorro Cruz

Cargo: Conselheira Fiscal

Profissão: Missionária

CPF: 187.889.559-15

RG: 2.156.035

Órgão Expedidor: SSP/PR

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor: Antônio Alves Feitosa

Cargo: Conselheiro Fiscal

Profissão: Missionário

CPF: 187.889.559-15

RG: 2.156.035

Órgão Expedidor: SSP/PR

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Mandato da atual diretoria:

Início: 01/01/2019

Término: 01/01/2022

E. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR Informe os dados relativos a eventuais alterações estatutárias da Entidade ocorridas no último exercício:

Cartório: Do 3º Ofício – Registro de Títulos e Documentos	Data do Registro: 01/02/2017
Município/ UF: Crato – Ceará	
Finalidade da alteração: Alteração do inciso II, do art. 5º e incisos I e III do art. 26, além da inclusão do inciso VI, no qual discrimina os meios e/ou instrumentos legais dos quais a entidade se valerá para consecução das suas atividades, e por conseguinte alcance objetivos supracitados; a alteração do nome "benfeitor do amor" para "amigos da misericórdia"; constituição das marcas, patentes, direitos autorais como patrimônio social da entidade.	

F- RECURSOS HUMANOS

Colaboradores	12
Funcionários	0
Estagiários remunerados	0
Total de pessoal ocupado assalariado	0
Voluntários permanentes	61
Voluntários eventuais	50
Estagiários não remunerados	0
Total de pessoal ocupado não remunerado	0
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	06
Quantidade de diretores remunerados	0

Informar a quantidade de pessoas que colaboram com a entidade:

G. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE OU UNIDADE

Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja de fácil contato para o público em geral:

Nome: Carlos Eduardo Pereira Nicolau	
Cargo: Presidente	
DDD/ Telefone: (88) 99607-7000	E-mail: filhosamadosdoceu@gmail.com secfacc@gmail.com

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO:

ANO DE 2018

H. ATIVIDADES

1) Apresentação

HISTÓRIA

A Associação Filhos Amados do Céu , foi fundada em 14 de Janeiro de 2009 em Nova Olinda no Estado do Ceará é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, educacional e recreativa, pautada em valores sociais e humanos.

MISSÃO

A Associação tem como finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de ordem social, cultural, Educacional, desportiva e assistencial, ancorada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, buscando promover a dignidade da pessoa humana e a vida, a ascensão econômica e a justiça social.

ATUAÇÃO

Centrada nas seguintes áreas: promover o desenvolvimento das inteligências múltiplas(lógicas-matemática, linguística, musical, espacial, corporal-cinestésica, interpessoal, naturalista e existencial), capacitação para mercado de trabalho no intuito de potencializar o desenvolvimento econômico e o combate à pobreza; assistir as minorias e excluídos , com ênfase no tratamento de reabilitação do dependente químico, formação jurídico- cidadã por meio da difusão e luta pelos direitos; promoção de uma educação ambiental com foco na conscientização da necessidade urgente de um desenvolvimento sustentável; além do cultivo da ética, paz, cidadania, direitos humanos , democracia e tantos outros valores universais.

PUBLICO ALVO

As atividades são destinadas a toda comunidade da região do Cariri e regiões circunvizinhas que manifestarem interesse, independente de classe social, nacionalidade, faixa etária, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

RECURSOS DA ENTIDADE

A associação possui como recursos para realizar as suas atividades estrutura de palco, som e iluminação que ficam na sede da instituição. Além da exploração de atividades como lanchonete, loja de produtos religiosos, venda de livros autorais do padre fundador, doações privadas espontâneas da comunidade em geral e eventos religiosos.

FORMA DE ORGANIZAÇÃO

Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organiza quantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo território nacional, as quais funcionam mediante delegação expressa da matriz, e se regem pelas disposições contidas no Estatuto e, ainda por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral e pelo Conselho Executivo. As filiais são dirigidas e administradas por uma equipe de coordenação, composta por um coordenador(a) geral, um secretário(a), um tesoureiro(a), nomeados pelo Conselho Executivo para um pleito de igual período ao do referido Conselho. As coordenações administrativas das filiais estão subordinadas ao Conselho Executivo da Associação, devendo prestar-lhes contas de todas as atividades desenvolvidas e dos recursos recebidos e investidos, através de relatórios mensais. A Associação conta com número ilimitado de associados divididos nas seguintes categorias:

Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da associação, e que estão relacionados em folha anexa;

Associados Contribuintes: Denominados "Amigos da Misericórdia", que são as pessoas físicas e jurídicas que contribuem, mensalmente e voluntariamente, com quantia (pecúnia) que puder dispor no momento;

Associados Efetivos: São as pessoas que contribuem com uma importância financeira e com prestação de serviço nas atividades desenvolvidas pela associação, de acordo com sua habilidade técnica, disponibilidade e fidelidade no voluntariado.

Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;

Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos contribuintes, órgãos públicos e privados.

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

Atividades:

Núcleo da Família –

SOS Casamento Restaurado: é um projeto de acompanhamento familiar principalmente em relação ao casal na área formativa humana e também espiritual, no projeto os casais que participaram de encontros e workshop promovidos pelo projeto são convidados a se engajar no projeto para atender outros casais que ainda não conhecem. Os membros se reúnem todas as segundas feiras no horário noturno para formações e orientações e as visitas as casas de casais acontecem todas as quartas feiras. Nas formações são abordados vários temas como sexualidade, educação dos filhos, relacionamentos familiares, prevenção e valores do matrimônio e etc. A principal finalidade é ajudar as famílias a se estruturarem enquanto família e na personalidade.

Núcleo da Juventude-

Grupo de Oração: Evento que acontece todas as quintas feiras na sede da Associação onde temos momento de oração, animação, formações e acompanhamento pessoal e espiritual. Neste mesmo espaço temos espaços onde funcionam lanchonete e loja de artigos religiosos.

Acampamento Gênesis: Evento que acontece uma vez ao ano, durante três dias para jovens a partir de 14 anos com o intuito de trabalhar a formação dos jovens e a prevenção com dinâmicas, palestras, workshop, gincanas e conscientizações.

Grupo de Dança e Música: A dança e a música dentro da Associação tem como intuito trabalhar a arte com a juventude para que eles possam ser protagonistas da sua vida e possam ajudar outros jovens a sair das áreas de riscos, é um trabalho realizado com jovens de diversas idades onde além da pratica da dança, do canto e dos instrumentos como o violão é formado a consciência dos jovens sobre os benefícios da dança e a prevenção contra as drogas e atitudes contrarias as leis.

Obras de Misericórdia-

Sopão: Trabalho realizado todas as quartas feiras nas ruas da Cidade de Crato e Juazeiro do Norte onde é distribuída alimentos, produzidos na sede da Associação para moradores de rua, trabalho realizado a mais de 4 anos e nesse tempo já foram atingidas muitas pessoas que decidiram mudar de vida, com o aconselhamento que é feito na entrega da sopa e também de agasalhos, roupas e produtos de higiene arrecadados em campanhas que são organizadas pela associação, na entrega e no aconselhamento os moradores usuários de substancias químicas são conscientizados dos perigos e riscos que correm tanto na saúde como nas ruas e repassado para eles também conscientizações sobre a valorização da vida e sobre a dignidade humana. Desse projeto conseguimos resgatar pessoas para nossa casa terapêutica de tratamento contra a dependência química e reingressa-lo na sociedade.

Visitas aos abrigos: Movimento que acontece a cada dois meses com o intuito de ajudar na manutenção dos abrigos que vivem de doação na região do Cariri, fazemos uma manhã dinâmica para os idosos com partilhas, rodas de conversas, animação, oração e destruição de lanches, agasalhos, produtos de higiene pessoal e mantimentos para as casas.

Visita aos presídios: Movimento que é realizado em parceria com a Diocese Local aonde é visitado todas as selas com o trabalho de motivação, escuta, aconselhamento, conscientizações e palestras sobre cidadania ,cuidado com a vida e etc.

Doação de Cestas Básicas: Movimento realizado no mínimo quatro vezes ao ano a cada campanha promovida em eventos e trabalhos da Associação são distribuídas as famílias mais carentes da comunidade e membros filiados a Associação.

Casa da Misericórdia:É um projeto da Associação Filhos Amados do Céu que a exatamente seis anos tem o intuito de ajudar pessoas que se encontram nos vícios da drogas licitas e ilícitas, mais também como missão fazer inclusão dessas pessoas no meio da sociedade de bem. A casa funciona através do trabalho terapêutico, recebe pessoas de toda região do Cariri e de estados vizinhos. Mantida apenas por doações e trabalhos realizados na casa como meio de terapia. A casa deu inicio ao seu trabalho com apenas dois moradores de rua que desejavam deixar os vícios e não conseguiam sair sozinhos, pediram ajuda e a associação acolheu na sede. Logo a procura aumentou e abrimos a casa onde hoje acolhem 26 pessoas do sexo masculino para tratamento e 3 que já terminaram o tratamento e hoje dão suporte como monitores da casa. Além das atividades terapêuticas como forma de tratamento, trabalhamos a formação humana com : aconselhamentos, partilhas e atendimentos espirituais, palestras, esportes e motivações

com profissionais de várias áreas e também pelos associados que prestam serviços voluntários. O tratamento se dar dentro de um ano, de forma voluntária ou seja de livre e espontânea vontade do interno de está em tratamento. As visitas dos familiares acontecessem uma vez por mês e nessas visitas as famílias também são atendidas com atendimentos espirituais, palestras, orientações e aconselhamentos.

Missa Clamando a Misericórdia: Projeto de evangelização e social da Associação que acontece todas as terças feiras em um Estádio Municipal da Cidade de Juazeiro do Norte com a presença aproximadamente de três mil pessoas. Além da Missa é um espaço onde se encontra a loja de artigos religiosos da Associação, livraria, lanchonete, bazar. Espaço também para atendimento aos associados contribuintes "Amigos da Misericórdia" e também atendimentos de aconselhamento, formação humana e oração. Contamos também com a presença de órgãos públicos municipais como Conselho Tutelar que acompanham as crianças que frequentam o espaço, Policias, Guardas Municipais e Corpos de Bombeiros.

Programação:

3) Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.

- () Crianças e Adolescentes;
- () Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;
- () Idosos;
- () Mulheres;
- () Associações;
- () Pequenos produtores;
- () Portadores de Deficiência;
- () Negros/ Quilombolas;
- () Indígenas;
- () Estudantes;
- () Adolescentes em conflito com a lei;
- () Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;
- (3) Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);
- () Migrantes/ Imigrantes;
- (2) Família;
- (1) Usuários de substâncias psicoativas.
- () Comunidades locais
- () Comunidade científica
- () Autoridades locais
- () Lideranças comunitárias
- () Moradores de áreas de ocupação
- () Outras ongs;

Organizações/ movimentos populares

Outros (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido)

Qual (is) : _____

4) Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

Rural Urbana Ambas (rural e urbana)

5] Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc.

Na associação temos a atuação de membros efetivos ao qual chamamos de missionários que se dedicam 24 horas por dia a serviço dos trabalhos realizados pela Associação dando assistência aos moradores das redondezas, aos estados vizinhos e associados da mesma. Vivem inteiramente de doações e seus trabalhos são voluntários. Atuam na área de formação humana e social, como também em serviços gerais da entidade.

I. PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

A ENTIDADE NÃO POSSUE NENHUMA PARCERIA FIRMADA COM NENHUM ENTE PÚBLICO.

. QUESTIONÁRIO DE I SERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE

10) Responda o questionário abaixo com informações sobre a inserção social da entidade:

Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens:

Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários?

Sim ()

Não ()

A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação das atividades e serviços oferecidos?

Sim ()

Não ()

Se sim, descreva como se deu a participação dos beneficiários: A ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO É EM CONJUNTO COM A COMUNIDADE OUVINDO SUGESTÕES E SUAS NECESSIDADES.

A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/ orçamentos destinados para as atividades e serviços prestados?

Sim ()

Não ()

A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua, para ampliar o atendimento ao público alvo?

Sim ()

Não ()

Se sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas: PARCERIA COM SESC QUE REALIZAVA ATIVIDADES COMO: TEATRO, AULA DE VIOLÃO E CIRCO.

A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferências, capacitação de lideranças, promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

Sim ()

Não ()

Se sim, descreva as ações realizadas: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO CANCER DE MAMA (OUTUBRO ROSA), FORMAÇÃO HUMANA DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO, DROGAS ILCITAS, DEPRESSÃO E SEXUALIDADE.

O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização e divulgação de pesquisas?

Sim ()

Não ()

Se sim, relate as pesquisas e publicações realizadas pela entidade:

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim ()

Não ()

Se sim, como se deu essa capacitação? FORMAÇÃO COM PROFISSIONAIS DA AREA

Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?

Sim ()

Não (x)

Se sim, qual mecanismo utilizado (questionário, pesquisa, etc)? Comente os resultados da avaliação.

Se sim, quem participou das avaliações:

() comunidade

() outras organizações

() público alvo/ beneficiário

() parceiro

() equipe executora

() outros: _____

Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, foruns, etc) ?

Sim (x)

Não ()

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos e resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COSELHO DO IDOSO

A entidade desenvolve alguma ação de valorização da diversidade (negros (as); gênero; opção sexual; portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ ou colaboradores da entidade?

Sim ()

Não (X)

Se sim, descreva as ações realizadas.

Em relação aos beneficiários das atividades:

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo)?

Sim (x)

Não ()

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas; exclusão pela pobreza e/ ou acesso às demais políticas públicas; vítimas de violência; etc)?

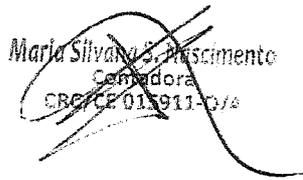
Sim (x)

Não ()

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2018

ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU


Maria Silvana S. Nascimento
Contadora
CRC/CE 011911-0/4

CNPJ: 11.695.557/0001-00
RUA MOACIR GONDIM LOSSIO, 276 - São José, 63133-450
Crato - CE

Balanco Patrimonial

Empresa: ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÊU - CNPJ: 11.695.557/0001-00

Pág.: 1

ADMIN

Conta	31/12/2018
*** Ativo ***	253.103,59 D
Ativo Circulante	43.176,58 D
Disponibilidades	28.176,58 D
Numerários em Espécie	3.823,54 D
Caixa Geral	3.823,54 D
Caixa	3.823,54 D
Bancos	24.353,04 D
Contas Correntes	24.353,04 D
Caixa Economica C/C 1581-3	13.648,40 D
Banco do Brasil C/C 71327-9	3.136,04 D
Banco do Brasil - 72583-8 - Radio	6.614,43 D
Bradesco C/C 60711-8 - Casa da Misericórdia	954,17 D
Créditos	15.000,00 D
Créditos com Terceiros	15.000,00 D
Adiantamentos a Fornecedores	15.000,00 D
Fornecedores Diversos	15.000,00 D
Ativo não Circulante	209.927,01 D
Imobilizado	27.927,01 D
Bens em Operação	32.140,85 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	32.140,85 D
Máquinas e Equipamentos	16.715,85 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	13.858,00 D
Equipamentos de Processamento de Dados	1.567,00 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	4.213,84 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.213,84 C
(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	1.676,10 C
(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	1.545,56 C
(-) Depreciação Equipamentos de Processamento de Dados	992,18 C
Intangível	182.000,00 D
Concessões	182.000,00 D
Concessões	182.000,00 D
Concessão - Radio Iracema de Juazeiro do Norte	182.000,00 D

Maria Silvana S. Nascimento
Contadora
CRC/CE 015911-0/6

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - CNPJ: 11.695.557/0001-00

Pág.: 2

ADMIN

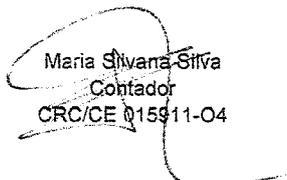
Conta	31/12/2018
*** Passivo ***	253.103,59 C
Passivo Circulante	120.675,13 C
Obrigações de Curto Prazo	120.675,13 C
Fornecedores	34.316,46 C
Fornecedores Nacionais	34.316,46 C
Zanato e Zanato Ltda	2.972,37 C
Comercial e Editora Evangelizar é Preciso	855,33 C
Editora Vozes	655,06 C
Fernandas Collection Ind e Com Ltda	1.462,76 C
Valdir Severiano da Silva Me	10.935,38 C
Saga Editora e Gráfica Eireli	796,66 C
JOSÉ HUMBERTO MARQUES FERREIRA	10.000,00 C
H B Gráfica - Antônio Helder Cansanção	1.554,50 C
JOSÉ ALVES LOBO- ME	4.000,00 C
Playlist Soluções Ltda	185,00 C
San Francis Distribuidora de Artigos Religiosos Ltda	899,40 C
Empréstimos e Financiamentos	84.000,00 C
Empréstimos de Curto Prazo	24.000,00 C
Empréstimos de Terceiros	24.000,00 C
Concessões a pagar - Curto Prazo	60.000,00 C
Concessões direito de uso	60.000,00 C
Outras Contas	2.358,67 C
Outras Obrigações	2.358,67 C
Assistência Médica a Pagar	1.773,42 C
Internet a Pagar	585,25 C
Patrimônio Social	132.428,46 C
Reservas	132.428,46 C
Reservas p/ Reversão	132.428,46 C
Superávits Acumulados	132.428,46 C
Superávit do Período	43.907,19 C
Superávit ou Déficits Acumulados	88.521,27 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 253.103,59 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Crato-CE, 2 de Janeiro de 2019

Carlos Eduardo Pereira Nicolau
Presidente
CPF: 824.362.903-34


Maria Silvana Silva
Contador
CRC/CE 015911-04

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - CNPJ: 11.695.557/0001-00
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 3

ADMIN

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	909.232,30
010.01	Resultado Operacional	909.232,30
010.01.01	Receita Venda de Produtos	133.315,90
010.01.02	Receita de Associados e Benfeitores	767.698,79
010.01.03	Receita Bruta de Atividade de Evangeliza	8.217,61
(-) 020	Deduções da Receita	1.000,00
020.02	(-) Abatimentos	1.000,00
020.02.01	(-) Desc Patrocinios	1.000,00
(=) 030	Receita Líquida	908.232,30
(+) 040	(-) Custo C/ Atividades Realizadas	227.530,22
040.01	(-) Custo dos Produtos Vendidos P/ Evang	227.530,22
040.01.01	(-) Custo dos Produtos Vendidos	227.530,22
(=) 060	Superávit Bruto	680.702,08
(-) 070	Despesas Operacionais	611.373,74
070.01	Despesas Administrativas	610.068,17
070.01.02	Despesas Gerais	396.606,91
070.01.03	Despesas da Atividade de Evangelização	212.802,28
070.01.05	Despesas Tributárias	658,98
070.02	Resultado Financeiro	1.305,57
070.02.02	Despesas Financeiras	1.305,57
(=) 150	Resultado Antes da Gratuidade e Renuncia	69.328,34
(=) 200	Superávit ou Déficit do Exercício	69.328,34

Maria Silva, Instrumento
Contador
TRÓFEO 015417011

Fim

Demonstrações do Superávit (Déficit) do Exercício
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018
(Em reais)

	2018
Receitas sem restrição	
Associados e benfeitores	775.916,40
Venda de Artigos Religiosos	133.315,90
	<u>909.232,30</u>
Deduções	
(-) Custo c/ Atividades realizadas	228.530,22
	<u>228.530,22</u>
Superávit Bruto	680.702,08
Despesas Operacionais	
(-) Despesas Gerais e Administrativas	609.409,19
(-) Despesas tributárias	658,98
	<u>610.068,17</u>
Despesas Financeiras	
(-) Despesas Financeiras	1.305,57
(-) Resultado Financeiro	1.305,57
	<u>2.611,14</u>
Déficit/Superávit do Exercício	69.328,34


Maria Silvana Silva
Contadora
CRC-CE 015911


Carlos Eduardo Pereira Nicolau
Presidente
CPF: 824.362.903-34

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVADO		
Autor:	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
Usuário assinator:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	14/11/2019 09:50:15	Data da assinatura:	14/11/2019 10:36:43



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
14/11/2019

LIDO NA 141ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

CUMPRIR PAUTA.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO

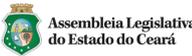
Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	21/11/2019 11:01:36	Data da assinatura:	21/11/2019 11:01:43



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
21/11/2019

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Formulário de Protocolo para Procuradoria	DATA REVISÃO:	

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vinny Aguiar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 644/2019- REMESSA À CTJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	21/11/2019 15:32:38	Data da assinatura:	21/11/2019 15:32:45



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO
21/11/2019

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 644/2019 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	04/12/2019 10:01:55	Data da assinatura:	04/12/2019 10:02:01



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
04/12/2019

À Dra. Sulamita Grangeiro Teles Pamplona, para proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER JURÍDICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 644/2019		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	06/12/2019 12:01:45	Data da assinatura:	06/12/2019 12:01:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
06/12/2019

PROJETO DE LEI Nº 644/2019

AUTORIA: DEPUTADO NELINHO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU – FAC COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 644/2019**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Nelinho**, que *“Considera de Utilidade Pública a Associação Filhos Amados do Céu – FAC com sede no Município do Crato, Estado do Ceará.”*

DO PROJETO

Art. 1º É considerada de utilidade pública estadual a “ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU”, instituída sob a forma de associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município do Crato, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DA JUSTIFICATIVA

A instituição, fundada em 14 de janeiro de 2009 com a colaboração do Padre Monteiro e do casal Carlos Eduardo Nicolau e Maria Dalvani Vieira, tem como objeto social a transformação da sociedade, com ênfase no desenvolvimento de ações de caráter educacional, social, cultural, beneficente e assistencial. O trabalho envolve também dependentes químicos e pessoas em situação de rua.

As atividades são destinadas a toda a comunidade da região do Cariri e regiões circunvizinhas que manifestarem interesse, independente de classe social, nacionalidade, faixa etária, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Dentre as principais atividades, destacamos o SOS Casamento Restaurado, Núcleo da Juventude, Grupos de Oração, Acampamento de Genesis, Grupo de Dança e Música, Sópão Solidário realizados todas as

quartas-feiras nas ruas do Crato e Juazeiro do Norte, Visitas aos abrigos e presídios, doação de cestas básicas e Casa da Misericórdia que abriga pessoas envolvidas em situação de vícios de drogas.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos senhores colegas parlamentares na aprovação deste projeto que ora apresentamos a esta Casa Legislativa, por entender que a Associação Filhos Amados do Céu – FAC é um símbolo de evangelização e amor ao próximo para o estado do Ceará.

ASPECTOS LEGAIS

A proposição em baila destaca-se por seu relevante interesse público e passaremos agora a analisá-la sob seus aspectos constitucionais, legais e doutrinários.

Preliminarmente, importa destacar que a *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, “ex vi legis”:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, **Juiz de Direito** e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

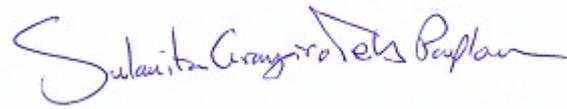
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública à *Associação Filhos Amados do Céu – FAC com sede no Município do Crato, Estado do Ceará*.

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER favorável ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sulamita Grangeiro Teles Pamplona". The signature is written in a cursive style with a large initial 'S'.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 644/2019 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	06/12/2019 13:10:08	Data da assinatura:	06/12/2019 13:10:13



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
06/12/2019

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 644/2019- ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR-GERAL.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	09/12/2019 14:41:04	Data da assinatura:	09/12/2019 14:41:34



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
09/12/2019

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR-GERAL.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 644/2019 - PARECER - REMESSA À CCJR		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	09/12/2019 16:48:18	Data da assinatura:	09/12/2019 16:48:24



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
09/12/2019

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

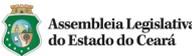
Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinator:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	11/12/2019 11:01:12	Data da assinatura:	11/12/2019 11:01:30



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
11/12/2019

	Diretoria Adjunta Operacional	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-01
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Memorando de Designação de Relatoria	DATA REVISÃO:	07/06/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Sérgio Aguiar

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

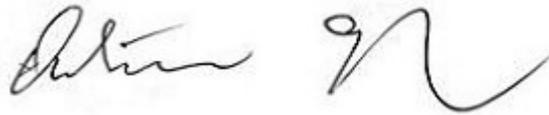
I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI 644/2019		
Autor:	99763 - ISABELA VERAS BRITO		
Usuário assinator:	99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	20/12/2019 10:43:24	Data da assinatura:	20/12/2019 10:56:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

PARECER
20/12/2019

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - FAC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.

AUTOR: DEPUTADO NELINHO

RELATOR: DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 644/2019, proposto pelo Deputado Nelinho, cujo objetivo é **CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU - FAC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ.**

Os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, às fls. 56/60, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

De acordo com o que é estabelecido no artigo 48, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno, compete à Comissão Constituição, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II- ANÁLISE

No que concerne a Projeto de Lei, assim dispõe o art. 58, inciso III da Carta Estadual, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 18, de 13 de novembro de 1994 – D.O. de 22 de dezembro de 1994, ex vi:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I - emendas à Constituição;

II - leis complementares;

III - leis ordinárias;

IV - leis delegadas;

V - decretos legislativos; e

VI - resoluções.

O projeto de lei em tela, não apresenta nenhum impedimento a regular tramitação da proposição através da análise jurídico-constitucional, já que o mesmo atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e não adentra na competência de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme disposto no artigo. 60, inciso I, da Constituição Estadual do Ceará e nos artigos 196, inciso II alínea “b” e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia, *in verbis*:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

b) de lei ordinária;

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

II - de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado; Em sede regimental, destaca-se que no Projeto de Lei em comento não encontram-se pressupostos para sua prejudicabilidade.

A Constituição Federal de 1988, em seu dispositivo artigo 18, estabelece que:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Diante do objetivo da matéria, é necessário mencionar o artigo da Carta Magna Federal, que tratam da iniciativa legislativa sobre o assunto trazido pela proposição:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

No mesmo sentido é necessário observar os artigos da Constituição Estadual;

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação. (...)

IV – respeito à legalidade, impessoalidade, à moralidade, à publicidade, à eficiência e à probidade administrativa.

A Lei Estadual nº. 12.554/95, que dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada, em seu art. 1º estabelece para quem e que deverão cumprir o que a lei acima mencionada exige:

Art. 1. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, o associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

É necessário ressaltar que no projeto foram anexados todos os documentos exigidos (pág.04/51) no Art. 2º da Lei Estadual nº. 12.554/95, dessa forma verificamos que foram cumpridas todas as exigências.

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (Anexado ao Projeto);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original;

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

É necessário ressaltar que a Constituição Estadual não condiciona ao Governador a iniciativa sobre a matéria em tela, dessa forma a mesma não invadiu a competência do Poder Executivo, e não desrespeito o princípio da tripartição dos poderes estabelecidos nas Cartas Magnas Federal e Estadual.

III - VOTO

O Projeto de Lei nº. 644/2019, do Deputado Nelinho, não apresenta nenhum impedimento para sua regular tramitação. Em face do exposto, o nosso **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação da presente proposição, em virtude da inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, legal e regimental, bem como em virtude da relevância da matéria.

É o parecer

A handwritten signature in blue ink, reading "Sergio Aguiar", is centered on a white rectangular background.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99359 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	18/03/2020 09:14:10	Data da assinatura:	18/03/2020 09:14:36



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
18/03/2020

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 17/03/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

Sergio Aguiar

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DEPUTADO APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE

Fortaleza-Ce, 23 de julho de 2020.

Memo.nº ____/ 2020.

Ao Exmo. Senhor Nelinho, Deputado estadual, na Assembleia Legislativa do estado do Ceará.

Venho pelo presente solicitar a V. Ex. a honra de assinar conjuntamente (subscrever em co-autoria) com o nobre Parlamentar o Projeto de Lei nº644/2019, de sua autoria, que **"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU – FAC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO, ESTADO DO CEARÁ."**, o que o faz com arrimo no art. 199 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Deputado Apóstolo Luiz Henrique

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVADO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	23/07/2020 13:52:56	Data da assinatura:	24/07/2020 12:31:46



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
24/07/2020

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 25ª (VÍGESIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23/07/2020.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23/07/2020.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 23/07/2020.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU –
FAC – COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Filhos Amados do Céu – FAC, instituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ sob n.º 11.695.557/0001-00, com sede e foro no Município do Crato, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2020.



DEP. JOSÉ SARTO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. EVANDRO LEITÃO
1.º SECRETÁRIO
DEP. ADERLÂNIA NORONHA
2.ª SECRETÁRIA
DEP. PATRÍCIA AGUIAR
3.ª SECRETÁRIA
DEP. LEONARDO PINHEIRO
4.º SECRETÁRIO



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de agosto de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº175 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.259, 11 de agosto de 2020.
(Autoria: Ap. Luiz Henrique)

TORNA OBRIGATÓRIA A DIVULGAÇÃO DOS CANAIS DE DENÚNCIA DE ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS TELEAULAS DISPONIBILIZADAS PELAS REDES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os canais de atendimento do "Disque 100" para denúncia de abusos e violência contra crianças e adolescentes deverão ser divulgados nas teleaulas, aulas virtuais e vídeoaulas que sejam disponibilizadas pelas redes de ensino público e privado do Estado do Ceará.

§ 1º A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá atender às seguintes diretrizes:

- I – ser feita de forma clara e inteligível, assegurando a melhor publicação para crianças e adolescentes quanto aos canais de denúncia;
- II – ser realizada de forma pedagógica, atendendo a devida adequação à idade do estudante.

§ 2º A exigência de divulgação estabelecida limita-se aos serviços educacionais prestados por meio de teleaulas, aulas virtuais e vídeoaulas e direcionados a crianças e adolescentes.

Art. 2º O material a ser utilizado na divulgação deverá assegurar a máxima proteção de crianças e adolescentes, respeitando o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº17.260, 11 de agosto de 2020.
(Autoria: Nelinho coautoria
Ap. Luiz Henrique)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FILHOS AMADOS DO CÉU – FAC – COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Filhos Amados do Céu – FAC, instituída sob a forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ sob n.º 11.695.557/0001-00, com sede e foro no Município do Crato, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº33.711, de 12 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ACORDOS EM PRECATÓRIOS, EXCEPCIONALMENTE, NO PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, POR FORÇA DE PANDEMIA DE COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 102 do ADCT da Constituição Federal; CONSIDERANDO a decisão proferida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará nos autos do Processo Administrativo nº 0001443-46.2020.8.06.0000 (DJe de 28.07.2020); CONSIDERANDO a dificuldade e o risco de comparecimento pessoal de credores e advogados em audiências presenciais, mormente em atenção à saúde das pessoas envolvidas; e CONSIDERANDO que a continuidade da realização de acordos, além de consentânea com o princípio constitucional da eficiência (art. 37 da CF/88), é medida de interesse coletivo e social, porque

agiliza a percepção de valores pelos credores, reduz o passivo da dívida estatal e movimentação a economia local; DECRETA:

Art. 1º. No período entre a publicação do presente Decreto até 31 de dezembro de 2020, fica excepcionalmente autorizada, junto a todos os Tribunais, a realização de acordos em precatório do Estado do Ceará independentemente de audiências presenciais, a ser viabilizada dentro dos próprios autos do requisitório, por escrito.

Art. 2º. No período de vigência deste Decreto, as propostas de acordo serão fixas, nos percentuais previstos no art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual nº 32.225/2017.

§ 1º. Fica acrescida em 10% (dez por cento) a proposta em caso de credor com idade acima de 70 (setenta) anos ou portador de doença grave definida em lei.

§ 2º. Considera-se oficializada a proposta a partir da publicação do respectivo Edital de Convocação pelo Tribunal competente, independentemente de petição individualizada, cabendo ao credor a manifestação expressa de adesão ao proposto, se for de seu interesse.

§ 3º. Detectado vício no processo ou na elaboração da conta que embasou o precatório, o Procurador responsável pelo acompanhamento comunicará nos autos a impossibilidade de acordo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos em relação às propostas de acordo realizadas até 31 de dezembro de 2020, permanecendo em vigor, no mais, as regras gerais do Decreto Estadual nº 32.225/2017 no que não conflituarem com as disposições especiais acima.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas - SOP, matrícula nº 30000013, desta autarquia, a viajar à cidade Juazeiro do Norte, no dia 06/08/2020, para fiscalizar o andamento das obras de jurisdição do distrito operacional do Crato, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescido 20% da localidade, totalizando R\$ 52,57 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), de acordo com o artigo 3º; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2020.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PORTARIA CM Nº201/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 447/2019, de 08 de julho de 2019, publicada em DOE nº 127, de 09 de julho de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar LEANDRO LIBÓRIO FREIRE, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 799.935-1-4, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 24 a 28 de abril de 2020 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 331,19 (trezentos e dezenove reais e dezenove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de abril de 2020.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

PORTARIA CM Nº202/2020 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Respondendo, através da Portaria nº 119/2020, de 16 de julho de 2020, publicada em DOE nº 152, de 17 de julho de 2020 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar

